

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 6190/2020**

Sumário: Alteração aos elementos caracterizadores do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores, ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 25368/2008, de 10 de outubro (*Diário da República* n.º 197, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 22085/2009, de 2 de outubro (*Diário da República* n.º 192, 2.ª série), após apreciação e validação pela A3ES, no âmbito do processo de avaliação por aquela Agência.

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 551/2011/AL01, em 25 de maio de 2020.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido Decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores, ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

As alterações produzem efeitos após registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

28 de maio de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Engenharia Informática e de Computadores.



5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Informática e de Computadores (IC).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 2 Anos (4 Semestres).

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Engenharia Informática e de Computadores	IC	90	0 a 30
Engenharia Eletrónica e Telecomunicações	ET	0	0 a 24
Ciências Sociais e Jurídicas, Artes e Humanidades ou outras	CSO	0	0 a 18
<i>Subtotal</i>		90	30 ⁽¹⁾
<i>Total</i>		12	0

(¹) Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Computação Distribuída	IC	Semestral	162	67,5: T(22,5); TP(20); PL(25)	6	} Obrigatória. a)
Engenharia de Software	IC	Semestral	162	67,5: T(37,5); TP(10); PL(20)	6	
Opção	IC	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Opção	—	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Opção	—	Semestral	162	TP:67,5	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

a) Unidade curricular optativa, escolhida de um elenco estabelecido anualmente pelo Conselho Técnico-Científico.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Infra-Estruturas de Sistemas Distribuídos.	IC	Semestral	162	67,5: T(22,5), TP(45)	6	Obrigatória.



Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção.....	IC	Semestral	162	TP: 67,5	6	} a)
Opção.....	IC	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Opção.....	—	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Opção.....	—	Semestral	162	TP: 67,5	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

a) Unidade curricular optativa, escolhida de um elenco estabelecido anualmente pelo Conselho Técnico-Científico.

2.º Ano — 3.º/4.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquiteturas de Sistemas de Informação	IC	Semestral	162	67,5: T(49,5); TP(18)	6	} Obrigatória. } a)
Dissertação ou Projeto	IC	Anual	1 134	OT:45	42	
Opção	IC	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Opção	—	Semestral	162	TP: 67,5	6	
<i>Total</i>	—	—	1 620	—	60	—

a) Unidade curricular optativa, escolhida de um elenco estabelecido anualmente pelo Conselho Técnico-Científico.

Legenda: OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático.

313285761